

de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas.

17.1 — Critério de desempate:

17.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17.1.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria, e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

17.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB);
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP);
- c) Valoração da Formação Profissional (FP);
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Marco de Canaveses é disponibilizada no sítio da internet desta Escola em www.epamac.com, bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2015/2016.

20 — Deverá indicar no formulário o posto ou posto de trabalho a que se candidata “Área de Atividade” na página 1.

21 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente Aviso é publicitado na página eletrónica desta Escola www.epamac.com, sendo dele dada notícia na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data num jornal de expansão nacional.

28 de setembro de 2015. — O Diretor, *João Miguel Santos Gonçalves*.

208982401

Agrupamento de Escolas Miguel Torga, Sabrosa

Aviso n.º 11409/2015

Nos termos do n.º 3 do Artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, conjugado com o n.º 1 do Artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada, para consulta na Sala dos Professores da Escola Sede, deste Agrupamento de Escolas Miguel Torga, Sabrosa, a Lista de Antiquidade do Pessoal Docente, reportada a 31 de agosto de 2015, podendo os mesmos reclamar, se houver caso disso, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República*.

29 de setembro de 2015. — A Diretora, *Maria Irene Proença Ermida*.
208981584

Agrupamento de Escolas de Mira

Aviso n.º 11410/2015

O Agrupamento de Escolas de Mira, Mira torna público a abertura do procedimento concursal em regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

1 — Função: As funções inerentes à categoria de Assistente Operacional, descritas no anexo III do Decreto-Lei n.º 184/2004 de 29 de julho.

2 — Número de trabalhadores: 5

3 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Mira

4 — Horário Semanal: 40 horas semanais

5 — Remuneração ilíquida — 505.00 €

6 — Duração do contrato: até 31 de agosto de 2016 (início em data a definir posteriormente)

7 — Habilitações exigidas: Escolaridade obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de recrutamento para a carreira de assistente operacional de grau I.

8 — As candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação no *Diário da República*, mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual está disponível nos serviços administrativos e na página eletrónica do Agrupamento e entregue no prazo de candidatura, pessoalmente, ou enviado pelo correio com registo e aviso de receção, para o Agrupamento de Escolas de Mira, rua Oscar Moreira da Silva, 3070-330 Mira, conjuntamente com os documentos exigidos para o concurso no ponto 9 deste aviso.

9 — A candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópias dos documentos: do certificado de habilitações literárias, bilhete de identidade ou cartão de cidadão, número de identificação fiscal, número de identificação da segurança social, *curriculum vitae*, atualizado e devidamente assinado, e declarações do tempo de serviço mencionado no *curriculum vitae*.

10 — Dada a urgência do procedimento, o método de seleção será exclusivamente a Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente habilitação académica ou profissional:

10.1 — Sendo que:

(HAB) Habilitação Literária, graduada com a seguinte pontuação:

- i) 20 Valores — Escolaridade Obrigatória e experiência profissional comprovada;
- ii) 18 Valores — Escolaridade Obrigatória ou curso que lhe seja equiparado;
- iii) 16 Valores — Sem escolaridade obrigatória, mas com experiência profissional comprovada.

(EP) Experiência Profissional, tempo de serviço no exercício das funções a desempenhar, para as quais se promove o presente procedimento concursal, de acordo com a seguinte pontuação:

- i) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço;
- ii) 16 Valores — de 3 anos a 5 anos de tempo de serviço;
- iii) 14 Valores — de 1 a 3 anos de tempo de serviço;
- iv) 10 Valores — menos de 1 ano de tempo de serviço;
- v) 0 Valores — sem experiência profissional.

10.2 — O Juri pode exigir aos candidatos sujeitos a avaliação curricular que apresentem documentos comprovativos de factos por ele referidos no curriculum que possam revelar para apreciação do seu mérito e que se encontram deficientemente comprovados.

10.3 — A valoração do método anteriormente referido, será convertida numa escala de 0 a 20 Valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + EP) / 2$$

11 — Publicação dos resultados: a publicação dos resultados obtidos é efetuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

12 — Ordenação final dos candidatos: A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuado de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 Valores.

13 — Critérios de ordenação preferencial: em caso de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos na alínea b) do artigo 35.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com redação dada pela Portaria 145-A/2011 de 6 de abril, utilizando:

- i) A habilitação académica mais elevada;
- ii) O maior número de dias de experiência profissional;
- iii) Maior número de horas de formação certificada na área.

14 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como a exclusão de candidatos ocorrida no decurso da aplicação do método de seleção são notificadas para a realização da audiência dos

interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas referidas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

15 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento e disponibilizadas na respetiva página eletrónica.

16 — Nos termos da alínea z) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do Júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

17 — Composição do Júri:

Presidente: Carlos Manuel de Ascensão Ferreira — Adjunto do Diretor Vogais efetivos:

Hélio de Miranda Pacheco — Adjunto do Diretor que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Maria de Lurdes Domingues Mesquita Adjunta do Diretor

Vogais Suplentes:

Fernando Manuel Cortez Rovira — Diretor
Isabel Maria Muralha Teixeira — Coordenadora Técnica

18 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2015/2016.

29 de setembro de 2015. — O Diretor, *Fernando Manuel Cortez Rovira*.

208980377

Escola Secundária de Paços de Ferreira

Aviso n.º 11411/2015

Nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi extinto o vínculo de emprego público, por denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com a alínea d) do n.º 1, do artigo 289.º e n.º 1, do artigo 304.º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, da Professora do Quadro de Escola Maria Alexandra Africano de Sousa e Silva posicionada no escalão 245, com efeitos a 29/29/2015

29/09/2015. — O Diretor da Escola Secundária de Paços de Ferreira, *José Valentim Teixeira de Sousa*.

208980028

Agrupamento de Escolas de Paredes

Despacho n.º 11144/2015

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 7, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, delego as seguintes competências na adjunta de direção Cristina Cândida Lopes de Sousa Morais Santos:

1 — Superintender na constituição de turmas e na elaboração de horários no 2.º e no 3.º ciclo.

2 — Distribuir o serviço docente do 2.º e do 3.º ciclo.

3 — Distribuir o serviço não docente ao pessoal afeto à Escola Básica de Paredes (sede do Agrupamento) com exceção do afeto aos serviços administrativos.

4 — Proceder à avaliação do pessoal não docente afeto à Escola Básica de Paredes (sede do Agrupamento) com exceção do afeto aos serviços administrativos.

5 — Dirigir superiormente os serviços técnico-pedagógicos do GPS-Gabinete de promoção do sucesso.

O presente despacho produz efeitos a 1 de setembro de 2015, ficando ratificados todos os atos praticados, no âmbito dos poderes acima delegados.

29 de setembro de 2015. — A Diretora do Agrupamento de Escolas de Paredes, *Maria Olinda Vieira Pinto*.

208980636

Despacho n.º 11145/2015

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 7, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, delego as seguintes competências no subdiretor Carlos Miguel Pires Cavadas:

1 — Superintender na constituição de turmas e na elaboração de horários na educação pré-escolar e no 1.º ciclo.

2 — Distribuir o serviço docente na educação pré-escolar e no 1.º ciclo.

3 — Distribuir o serviço não docente ao pessoal afeto aos jardins de infância e aos centros escolares.

4 — Proceder à avaliação do pessoal não docente afeto aos jardins de infância e aos centros escolares.

5 — Dirigir superiormente os serviços técnicos.

6 — Gerir as instalações, espaços e equipamentos, bem como os outros recursos educativos.

7 — Proceder à seleção e recrutamento do pessoal docente e não docente, nos termos dos regimes legais aplicáveis.

8 — Proceder à contratação pública de bens e serviços nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008.

O presente despacho produz efeitos a 1 de setembro de 2015, ficando ratificados todos os atos praticados, no âmbito dos poderes acima delegados.

29 de setembro de 2015. — A Diretora do Agrupamento de Escolas de Paredes, *Maria Olinda Vieira Pinto*.

208980588

Agrupamento de Escolas Pêro Vaz de Caminha, Porto

Aviso n.º 11412/2015

O Agrupamento de Escolas Pêro Vaz de Caminha, do concelho do Porto torna público que pretende contratar 4 (quatro) Assistentes Operacionais, ao abrigo da alínea e) do artigo 57.º da LTFP, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

Número de trabalhadores: 4

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Pêro Vaz de Caminha

Função: Assistente Operacional, grau I

Horário: 4 contratos — 4 horas diárias.

Remuneração ilíquidas mensal: 2,91 €/ hora. Acresce subsídio de refeição.

Duração do contrato: Início a partir da data da assinatura do contrato até 9 de junho de 2016.

Requisitos legais exigidos: Os requisitos gerais de admissão estão definidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014 de 20/06.

Critérios de Seleção

Dada a urgência do procedimento concursal, os métodos de seleção serão a avaliação curricular e entrevista.

Nota: Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2015/2016.

Prazo de concurso: 10 dias úteis a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso.

29-09-2015. — O Diretor, *Armando Alfredo Silva Coelho*.

208979843

Aviso n.º 11413/2015

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que foi homologada, por meu despacho de 21 de setembro de 2015, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, relativa ao procedimento concursal comum para a contratação de 11 assistentes operacionais, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, aberto pelo Aviso n.º 9683/2015, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 167, de 27 de agosto de 2015.

A lista unitária de ordenação final homologada encontra-se afixada no átrio do Agrupamento e publicada na página eletrónica em <https://sites.google.com/site/aperovazcaminha>

29-09-2015. — O Diretor, *Armando Alfredo Silva Coelho*.

208979924